



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB

Telefone : 480 - 1096 - CEP 58.775 - 000

CNPJ - 08.885.139/0001-71

Lei nº 322 /2001

Dispõe sobre fixação de remuneração de Funcionários ocupantes de Cargos de Provimentos em Comissão, e dá providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, em sessão ordinária realizada no dia 09/FEVEREIRO/01, APROVOU e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos funcionários ocupantes de cargos de provimento em comissão na forma estabelecida pelo Anexo Único que parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários a aplicação desta Lei correrão a contar de dotação orçamentária do Poder Executivo.

Art. 3º - Está Lei entrará em vigos na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 02 de Janeiro do corrente ano.

4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2001

FRANCISCO HÊLIO DA COSTA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB

Telefone : 480 - 1096 - CEP 58.775 - 000

CNPJ - 08.885.139/0001-71

Anexo Único

Símbolo	R e m u n e r a ç ã o		(R\$)
	vencimento	representação	total
SM-1	fixação observando-se norma constitucional		
SM-2	100,00	250,00	350,00
SM-3	80,00	120,00	200,00
SM-4	40,00	60,00	100,00
SM-5	30,00	50,00	80,00

Registre-se
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Fevereiro de 2001

FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito Constitucional